







ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES


C.M.C.  
Fis. 01  
Rub. 7

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>  <b>DESPACHO</b> As Comissões Técnicas para emitir parecer. Sala das Sessões em 22 de 04 de 2021  PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via  Nº. 006/2021
	<b>AUTOR: MICHELLY ALENCAR – DEM</b>	<b>LIDO</b> <b>SESSÃO PLENÁRIA</b>  22 ARR 2021   Eronides Dias da Luz Secretário de Apoio Legislativo

**PROJETO DE LEI**

APROVADO EM 1ª FASE  
 DE VOTAÇÃO.  
 EM 01/07/2021  
  
 PRESIDENTE


**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SÊ TU UMA BENÇÃO.**

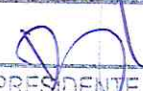
O **Prefeito Municipal de Cuiabá**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação Sê Tu Uma Benção.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 2021.

  
 Vera. MICHELLY ALENCAR – DEM

APROVADO EM 2ª FASE  
 DE VOTAÇÃO.  
 EM 06/07/2021  
  
 PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª via
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	Nº. 006/2021
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – DEM

### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei objetiva declarar a Utilidade Pública Municipal da **Associação Sê Tu Uma Benção**, uma associação civil sem fins lucrativos, que tem por objeto a prestação de atividades assistenciais a idosos, dependentes químicos, deficientes físicos, crianças, adolescentes, pacientes com câncer e AIDS.

Fundada em 01 de maio de 2017 com sede na Rua Waldemiro de Araújo Bastos, nº 245, bairro Bosque da Saúde em Cuiabá, a instituição tem como finalidade promover ações que levem o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social, buscando levar não apenas alimentos e materiais de primeira necessidade, mas também o alimento da fé através de suas ações, cumprindo assim todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 3.158 de 09 de Julho de 1993, conforme documentação anexa.

Importante destacar que as pessoas que compõem a associação prestam seus serviços de forma voluntária, não recebendo qualquer remuneração, vantagem, bonificação ou salário, conforme declaração anexa, bem como, conforme disposto no artigo 5º do Estatuto Social da instituição.

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está dentro da competência do Município, eis que a matéria é de interesse exclusivamente local, em consonância com o disposto no artigo 30 da Constituição da República. **Verbis:**

**Art.30 Compete aos Municípios:**

**I – Legislar sobre assunto de interesse local.**

**O Projeto não cria despesa para a administração**, não representando qualquer impacto financeiro, ademais, a iniciativa do mesmo não está dentro da competência exclusiva do Prefeito, conforme preceituam dispositivos do artigo 27, da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

FIL. 03  
RUB.

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª via
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	Nº. 006/2021
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – DEM

forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.



---

Vera MICHELLY ALENCAR – DEM

# SE TU UMA BENÇÃO

## DECLARAÇÃO



**SÊ TU UMA BENÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 28.251.892/0001-12, com sede a Rua Waldemiro de Araújo Bastos, nº 245, Bosque da Saúde II, CEP: 78.050-215, em Cuiabá-MT, legalmente representada pelo Sr. Neilton da Silva Barros, Brasileiro, Casado, Autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01852935505 expedida pelo DETRAN-MT, e Registro Geral (RG) nº 00385670 expedida pelo SESP-MT e no cadastro de pessoa física (CPF) nº 161.448.641-72, **DECLARA** para a produção dos devidos fins e efeitos legais que é um associação sem fins lucrativos, e não distribui lucros, resultados ou qualquer remuneração, seja aos associados ou aos membros do conselho de administração, e que também compromete-se a publicar anualmente a demonstração da receita e despesa realizada no período anterior aos serviços prestados a coletividade sob pena da cassação da declaração da utilidade pública municipal.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 04 de Março de 2021.

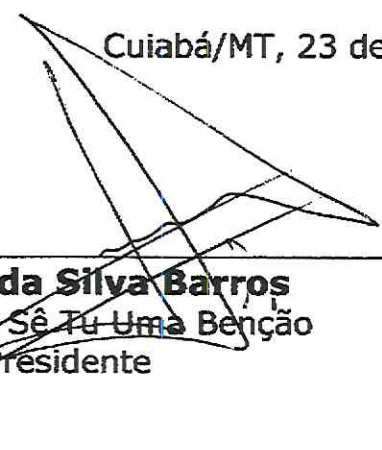
  
\_\_\_\_\_  
**SÊ TU UMA BENÇÃO**  
Neilton da Silva Barros  
Presidente



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **ASSOCIAÇÃO SÊ TU UMA BENÇÃO**, localizada na Rua Waldomiro de Araújo Bastos, nº 245, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-215, Cuiabá-MT, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 28.251.892/0001-12, com o intuito ao requerimento de concessão de título de utilidade pública junto ao município de Cuiabá, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida entidade não está cumprindo qualquer penalidade de idoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, que apesar da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19, encontra-se em efetivo funcionamento com suas obras, e com ajuda de seus voluntários e parceiros, obedecendo rigorosamente o protocolo de distanciamento social, buscando promover o bem estar social da população em vulnerabilidade.

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Neilton da Silva Barros**  
Associação Sê Tu Uma Benção  
Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.251.892/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SE TU UMA BENCAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SE TU UMA BENCAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>330-1 - Organização Social (OS)</b>		
LOGRADOURO <b>R WALDEMIRO DE ARAUJO BASTOS</b>	NÚMERO <b>245</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.050-215</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOSQUE DA SAUDE II</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
UF <b>MT</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NEI.ADV@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 3026-9002</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **12:39:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	28.251.892/0001-12
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	SE TU UMA BENCAO
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	NEILTON DA SILVA BARROS
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2021 às 12:40 (data e hora de Brasília).



**OLI BALTAZAR LERMEN, CPF nº 333.763.109-63,** torna público que requer junto à **SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso- LAC,** para uma unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, com área total construída de 7.122,67 m², construída em área denominada Fazenda Vale do Rio Celeste, localizada na zona rural do Município de Nova Ubiratã - MT. Não Foi Realizado EIA/RIMA.

**FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A,** CNPJ 35.367.818/0002-02 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Autorização para Perfuração de um Poço de Monitoramento/Observação (PM 01) a ser instalados na Rodovia BR 364, Km 16, S/N, Distrito Industrial, Município de Alto Araguaia/MT.

**DIRCEU APARECIDO MORETTO - CPF: 060.473.519-72** Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade "**Suinocultura - ciclo completo**", em zona rural do município de Vila Rica/MT.

SINTRAESCO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIOS, TERCEIRIZADOS, AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CARTÓRIO, AGÊNCIA LOTÉRICA, IMOBILIÁRIA, FACTORING, ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE MATO GROSSO-MT- CNPJ: 01.671.226/0001-87

#### Edital de Convocação da assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **30/03/2021**, na sede da Empresa **1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ, CEI. 51212070300-8**, representados pelo Sintraesco-MT, na sede da empresa Sítio à Av. Pres. Getúlio Vargas, 141 - Popular, Cuiabá - MT, 78005-370. às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Renovação do Acordo Coletivo;
- b) Contribuições sindicais;
- d) Assuntos gerais.

Cuiabá 26, de Novembro de 2021 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, DE CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE E REGIÃO - MT.

**EDITAL PARA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2021 E RATIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS EM ATRASOS, EXERCÍCIOS 2017; 2018; 2019; 2020 e 2021 SINDICATOS INTERMUNICIPAIS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, ELETRÔNICO, FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SIMILARES DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDAÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MATUNENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E ROLHAS METÁLICAS, na(s) base(s) territorial(is). NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS:**

a) Centro Sul : Acorizal, Alto Paraguai, Arenópolis, Barão de Melgaço, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Marilândia, Poconé, Santo Afonso, Santo Antônio de Leverger e Várzea Grande; b) Sudoeste: Araputanga, Barra do Bugres, Denise, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indaiavai, Jaurú, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Nova Olímpia, Pontes de Lacerda, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabeçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Tangará da Serra, Vila Bela da Santíssima; c) Nordeste: Agua Boa, Alto da Boa Vista, Araguaiana, Barra do Garça, Campinápolis, Cana Brava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Luciara, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, Santa Terezinha, São Feliz do Araguaia, São José do Xingú; d) Norte : Alta Floresta, Apiacás, Aripuanã, Brasnorte, Campus de Júlio, Campo Novo do Parecis, Carlina, Castanheira, Claudia, Colider, Comodoro, Cotriguaçu, Diamantino, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Guarantã do Norte, Itaúba, Juara, Juína, Juruena, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nova Bandeirantes,

Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíba, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, São José do Rio Claro, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul e Vera. **Pelo presente, nos termos do Art. 149, e Art. 8º, inciso IV, da C.F da constituição federal Art. 174 e 217 do código tributário nacional, CNT, Art. 605 e seguinte da CLT sumula nº 207 - STF, comunicados aos empregadores cujas empresas atuam no ramo de: indústrias metalúrgicas mecânicas e de material elétricos, conforme quadro de atividades e profissões previstas no, Art.577, da CLT., que no mês de março do corrente ano, deverão descontar de seus empregados a importância correspondente a título de contribuição sindical 01 (um) dia de trabalho do mês de março, somando no calculo de todas as verbas que integram a remuneração. O recolhimento se efetuará até o dia 30 de abril também do corrente ano preferencialmente nas agência da Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas, por meio de boletos (guias) fornecidos por esta Entidade Sindical, sob pena das sanções previstas no Art. 600 da CLT., ficam também notificados pelo presente Edital, da obrigação do recolhimento das contribuições sindicais em atraso, dos exercícios : 2017; 2018,2019 e 2020 se antes não o fizeram nos termos legislação vigentes. Uma vez recolhida a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2020, bem como eventuais contribuições anteriores acima especificadas, os empregadores deverão no prazo de 15 (quinze) dias remeterem ao sindicato, relações dos empregados contribuintes, conteúdo função, salário correspondente ao mês da contribuição e a indispensável cópia da GRCSU, devidamente quitada, nos termos do parágrafo 2º do ART. 583 da CLT c/c a PORTERIA TEM Nº 488 de 23 de novembro de 2005.**

Manoel de Souza

Presidente

**A AUTO ELETRICA GLOBO LTDA - EPP,** CNPJ nº. 04.425.417/0001-57 e IE nº. 132027216, sede na Av Tropical, nº130, Água Boa/MT, através de seu rep. legal Cicero Gomes Fonseca Filho, CPF nº. 428.129.091-53, informa, para os devidos fins, o extravio dos Livros Reg. de Entradas nº2 de 2009; nº3 de 2010 e nº4 de 2011 e Reg. de Inventário nº 3 de 2008; nº4 de 2009; nº5 de 2010 e nº6 de 2011.

**RODOVIVOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.842.082/0002-41.** ENDEREÇO: RUA CHACARA, 4471 W, SETOR 40, QUADRA 09, LOTE 07, 08, 26 E 27, LOTEAMENTO INDUSTRIAL V, LUCAS DO RIO VERDE - MT CEP: 78455-000, REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SMMMA - LRV, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE LAVADOR E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.451.088/0001-09,** torna público que requereu à SEMA-MT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS,** do Canteiro de Obras de implantação e pavimentação da MT-020, localizado na zona rural do município de Campinápolis - MT.

**FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.451.088/0001-09,** torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de **OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL** para as obras de implantação e pavimentação da MT-020, localizado na zona rural do município de Campinápolis - MT.

Publicar-65-99228-9990

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A Associação sem fins lucrativos, **SE TU UMA BENÇÃO,** CNPJ:28.251.892/0001-12, representada neste ato pelo presidente **NEILTON DA SILVA BARROS,** CPF: 161.448.641-72, torna público, que na data de 01/05/2017 a mesma foi constituída, registrada e teve seu título de Personalidade Jurídica expedido por 1º Serviços Notarial e Registral de Cuiabá, MT, as fis. 150/162 do Livro A-1721 de Registros de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.244 com protocolo nº 363.634 na data de 04/07/2017, com as seguinte descrições, Nome: SE TU UMA BENÇÃO, Sede: Rua Waldomiro de Araújo Bastos, nº 245, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-215, Cuiabá/MT, Foro: Cuiabá/MT, Prazo de Duração: Indeterminado, Presidente do conselho de Administração: NEILTON DA SILVA BARROS, CPF: 161.448.641-72, Prazo de Mandato: Indeterminado, conforme estabelece o artigo 23 do estatuto aprovado.

**NEILTON DA SILVA BARROS**  
Presidente



# 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas



CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA  
Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 01/03/2021.



## 1º Serviço Notarial e Registral

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas  
GLORIA ALICE FERREIRA BERTOLI

### CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICO E DOU FÉ, PARA TÍTULO E PROVA DE PERSONALIDADE JURÍDICA, que foi registrada neste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, MT, as fls. 150/162 do Livro A-1721 de Registro das Pessoas Jurídicas sob o nº. 29.244 com protocolo nº. 363.634 em data de 04/07/2017, a pessoa jurídica de direito privado abaixo discriminada:

**NOME:** ASSOCIAÇÃO SÉ TU UMA BENÇÃO

**SEDE:** Rua Waldemiro de Araújo Bastos, nº 245 - bairro Bosque da Saúde - CEP 78.050-215, Cuiabá, MT

**FORO:** Cuiabá, MT.

**DATA DE CONSTITUIÇÃO:** 01 de maio de 2017.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** **NEILTON DA SILVA BARROS** - CPF nº 161.448.641-72.

**PRAZO DE MANDATO:** Indeterminado, conforme estabelece o artigo 23 do Estatuto aprovado.

Certifico ainda que os Atos Constitutivos compostos por treze (13) folhas ficam devidamente arquivados neste Serviço Registral. **NADA MAIS** - Dada e passada por Certidão aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (04/07/2017). Eu Glória Alice Ferreira Bertoli Tabeliã Substituta que digitei a presente certidão, conferi, subscrevo e assino. (O.S nº. 463957)

Em Testemunho Renata Aparecida dos Santos da Verdade.

Renata Aparecida dos Santos  
Tabeliã Substituta  
P. 2002/2017 - Matrícula e Inscrição  
na Cuiabá - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 58

Selo de Controle Digital  
Códigos do Ato: 107, 108, 534  
AYP28493 - R\$ 85,90 - Digital  
Consultar: [www.ti.gov.br/selos](http://www.ti.gov.br/selos)

Selo de Controle Digital

Av. Pres. Getúlio Vargas, 141 - Centro - 78005-370 - CUIABÁ - MATO GROSSO  
Fone: (65)3052-3609 Fax (65)3052-9054 - [www.primeirooficio.com.br](http://www.primeirooficio.com.br)

Av. Presidente Getúlio Vargas, 141 - Centro - 78005-370 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3052-8609 - [www.primeirooficio.com.br](http://www.primeirooficio.com.br)

Para conferir a origem deste documento acesse o endereço eletrônico ou efetue a leitura do QR Code ao lado.  
Selo de Controle Digital  
Código do Ato: 180.  
BNC47068 - R\$139 - Digital.  
Consultar: [www.ti.mt.jus.br/selos](http://www.ti.mt.jus.br/selos)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 58

OS nº 606757 - Emitido por: Thayna Silva Sampaio

# 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

C. 10  
10

## CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 01/03/2021.

Página: 2/13

151

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL "SÊ TU UMA BENÇÃO".

As 08:00 horas do dia 01 de maio de 2017, na sede, localizada na Rua Waldemiro de Araújo Bastos, n.º 245, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-215 Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os associados abaixo qualificados como fundadores conforme a lista de presença em anexo: **Neilton da Silva Barros**, brasileiro, divorciado, Autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação – registro n.º 01852935505 expedida pelo Detran/MT, onde consta o número da cédula de identidade (R.G.) n.º 00385670 SESP/MT e inscrito no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 161.448.641-72, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil, n.º 10.615, MS Centro Empresarial, sala 26, Bairro Jardim Primavera, CEP 78 030-000, Cuiabá, Estado de Mato Grosso; **João Roque Ribeiro**, brasileiro, casado, Autônomo, portador da cédula de identidade (R.G.) n.º 12.986.004 SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 008 075.118-03, com endereço residencial na Avenida Gonçalo Botelho de Campos, n.º 378, Bairro Ponte Nova, CEP 78 115-601, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; **Edinaide Maria Ribeiro**, brasileira, casada Autônoma, portadora da cédula de identidade (R.G.) n.º 845.787 SSP/MT e inscrita no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 929.929.781-91, com endereço residencial na Avenida Gonçalo Botelho de Campos, n.º 378, Bairro Ponte Nova-CEP 78.115-601, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; **Paulo Ferreira Campos**, brasileiro, casado, Autônomo, portador da cédula de identidade (R.G.) n.º 30711840.SSP/PR e inscrito no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 453.368.819-53, com endereço residencial na Rua Bela Vista, quadra 31 casa 24, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78.158-066, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; **Holanda Casturina Campos**, brasileira, casada, Autônoma, portadora da cédula de identidade (R.G.) n.º 1289026-0 SSP/MT e inscrita no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 883.894.211-00, com endereço residencial na Rua Bela Vista, quadra 31 casa 24, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78.158-066, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; **Walkiria Alves Martins**, brasileira, divorciada, Autônoma, portadora da cédula de identidade (R.G.) n.º 3.791.770-2 SSP/PR e inscrita no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 515.002.139-34, com endereço residencial na Rua Professora Neusa Lula Rodrigues, n.º 150, Residencial Canachué, Bairro Santa Amália, CEP 78-035-9200, Cuiabá, Estado de Mato Grosso; **Simone da Silva Pinheiro**, brasileira, divorciada, Autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – registro n.º 04209315720 expedida pelo Detran/MT, onde consta o número da cédula de identidade (R.G.) n.º 12393932 SSP/MT e inscrita no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 963.867.971-91, com endereço residencial na Rua Bragança, quadra 78 lote 22, Bairro Jardim Eldorado, CEP 78.150-682, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; para deliberarem sobre a pauta do dia: a) Constituição de Associação Civil; b) Definição da sede; c) Aprovação do Estatuto da Associação; d) Eleição e posse do presidente do Conselho Administrativo (CAD). Para presidir os trabalhos foi indicado, por unanimidade, o Senhor Neilton da Silva Barros. Assim, os presentes e ora signatários na qualidade de fundadores, resolvem, por unanimidade, fundar a Associação Civil denominada "SÊ TU UMA BENÇÃO", com



Para conferir a origem deste documento acesse o endereço eletrônico ou efetue a leitura do QR Code ao lado.  
Selo de Controle Digital  
Código do Ato: 180  
BNC47068 - R\$139 - Digital  
Consultar: www.fjmi.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Noias e de Registro  
Código do Cartório: 68

OS nº 606757 - Emitido por: Thayna Silva Sampaio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 01/03/2021.

Página: 4/13



Para conferir a origem deste documento acesse o endereço eletrônico ou efetue a leitura do QR Code ao lado.  
Selo de Controle Digital  
Código do Ato: 180.  
BNC47008 - R\$139 - Digital;  
Consulte: www.fmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 68

OS nº 606757 - Emitido por: Thayna Silva Sampaio

153

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SÊ TU UMA BENÇÃO.****TÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE E REGIME JURÍDICO:**

Artigo 1 - A Associação terá por nome "SÊ TU UMA BENÇÃO", doravante designada "Associação" sendo regida pelo Estatuto e pelas leis e regulamentos da República Federativa do Brasil, notadamente ao artigo 5º, incisos XVII a XXI e artigo 174 parágrafo 2º da CF/88, bem como artigos 53 a 61 do Código Civil, observando-se supletivamente os artigos 40 a 52 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 2 - A Associação SÊ TU UMA BENÇÃO tem sede e foro na Rua Waldemiro de Araújo Bastos, n.º 245, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-215, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo mudar de sede, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, a juízo e critério dos associados, Associação sem fins lucrativos, observadas as formalidades legais.

Artigo 3 - A duração da Associação SÊ TU UMA BENÇÃO terá prazo indeterminado

Artigo 4 - A Associação SÊ TU UMA BENÇÃO tem por objeto:

- I. Atividades de Assistência Social ao Idoso;
- II. Atividades de Assistência Social ao Dependente Químico;
- III. Atividades de Assistência Social ao Deficiente Físico;
- IV. Atividades de Orientação e Aconselhamento a crianças e Adolescentes;
- V. Associação Beneficente para Distribuição de Cestas Básicas;
- VI. Centro de Apoio a Pacientes com AIDS;
- VII. Centro de Apoio a Pacientes com Câncer;

Artigo 5 - A Associação SÊ TU UMA BENÇÃO não tem finalidades lucrativas e não distribuirá lucros, resultados ou qualquer remuneração, seja aos associados ou aos membros do Conselho de Administração.

**TÍTULO II - DOS ASSOCIADOS**

Artigo 6 - Os associados, para assegurarem as contrapartidas inerentes às atividades da Associação, poderão decidir, periodicamente, quanto à participação dos mesmos em contribuições adicionais ou orçamento da Associação, segundo a proporção que acordarem, através de contribuições em dinheiro, crédito, serviços ou produtos.

Parágrafo Único - As contribuições deverão ser sempre efetuadas simultaneamente por todos os associados, de forma a manter intacta a proporção da participação de cada um no orçamento da Associação.

# 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

C. 112  
12  
R. 155

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**  
Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 01/03/2021.

Página: 6/13



Para conferir a origem deste documento acesse o endereço eletrônico ou efetue a leitura do QR Code ao lado.  
Selo de Controle Digital  
Código do Ato: 180,  
BNC470C8 - R\$ 139 - Digital;  
Consulte: www.fmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 58

OS nº 606757 - Emitido por: Thayna Silva Sampaio

V. Receita proveniente de cursos, palestras, seminários e eventos, desde que estejam de acordo com o objetivo social da Associação.

Artigo 11 - O patrimônio e as receitas da Associação só poderão ser aplicados na realização de seus objetivos definidos no artigo 4 deste Estatuto.

## TÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

### CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 12 - A estrutura organizacional básica da Associação compõe-se dos seguintes órgãos de deliberação superior, de fiscalização e direção:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;

Artigo 13 - Os membros dos órgãos de que trata o artigo 12, no exercício regular de suas atribuições e competência, bem como seus associados, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos da Associação.

Artigo 14 - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não perceberão da Associação remuneração de qualquer espécie, sendo que todos os trabalhos exercidos pelos membros da Associação serão voluntários.

### SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, e é constituída pelo conjunto dos associados e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 16 - A Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) reunir-se-á ordinariamente a cada doze (12) meses, por deliberação do Presidente do Conselho de Administração, e extraordinariamente, por convocação de um quinto (1/5) dos associados, para deliberar sobre:

- a) Prestação de contas dos órgãos de administração;
- b) Eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- c) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os exclusivos das Assembleias Gerais Extraordinárias;

Artigo 17 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada por deliberação do Presidente do Conselho de Administração, do

# 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

G.M.C.  
13  
[Handwritten signature]

## CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 01/03/2021.

Página: 8/13

157

[Handwritten signature]



Para conferir a origem deste documento acesse o endereço eletrônico ou efetue a leitura do QR Code ao lado.  
Selo de Controle Digital  
Código do Ato: 180;  
BNC47068 - R\$139 - Digital;  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 58

OS nº 606757 - Emitido por: Thayna Silva Sampaio

Artigo 22 – O presidente do Conselho de Administração, terá poder para representar a associação em juízo e/ou fora dele, podendo assinar individualmente, sendo competência exclusiva do presidente, proceder abertura, movimentação e fechamento de contas bancárias.

Artigo 23 – O mandato dos membros eleitos para compor o Conselho de Administração será por tempo indeterminado.

Artigo 24 – O conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, em Assembleia Geral, bimestralmente, para assuntos operacionais e, semestralmente, para assuntos estratégicos e institucionais, por convocação de seu presidente, e extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por solicitação de um quinto (1/5) de seus membros que não poderá recusar fazê-lo.

Artigo 25 – Caberá ao Conselho de Administração – CAD:

- I. Eleger o Presidente;
- II. Fazer cumprir o objetivo Social da Associação, definido no artigo 4 deste Estatuto;
- III. Aprovar a política institucional da Associação;
- IV. Estabelecer, sempre pelo voto da maioria dos presentes à reunião, contado um voto por cada associado;
- V. O regimento interno de Operações da Associação;
- VI. A cada ano, o plano geral e o orçamento de custeio da Associação para o exercício.
- VII. Outras decisões, previstas neste Estatuto para serem exercidas pelo Conselho de Administração.

### SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 – O Conselho Fiscal será integrado por três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo necessariamente pessoas diferentes daquelas integrantes do Conselho de Administração, com mandato indeterminado.

Artigo 27 – Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir pareceres sobre prestação de contas e balanço anual da Associação, para que possam ser apresentados ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 28 – Os Associados, ficam expressamente proibidos de usar o nome da associação em quaisquer negócios alheios aos objetivos e finalidades da associação, conforme descrito no artigo 4 do presente, ou no que diz respeito a garantias, finanças e avais em benefício desses associados, ou de quaisquer terceiros.



C.M.O. 174

#### CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 01/03/2021.

Página: 10/13



Para conferir a origem deste documento acesse o endereço eletrônico ou efetue a leitura do QR Code ao lado:  
Selo de Controle Digital  
Código do Ato: 180.  
BNC47068 - R\$139 - Digital  
Consulte: [www.fimjus.br/selos](http://www.fimjus.br/selos)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 58

OS nº 606757 - Emitido por: Thayna Silva Sampaio

Cuiabá/MT, 01 de maio de 2017.

15<sup>o</sup>

Assinaturas:

Presidente da Assembleia de Constituição  
Neilton da Silva Barros

Edney Domingues Barros - OAB/MT 14282

MT  
TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3052-2609 Fax: (65) 3052-8854  
Tabela: Tabelionato, Glória Alice Ferreira Bertoli  
[www.primeirooficio.com.br](http://www.primeirooficio.com.br) e-mail: [registro@primeirooficio.com.br](mailto:registro@primeirooficio.com.br)

PESSOA JURÍDICA - O.S. 463957  
CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do Registro nº 29244, datado de 04/07/2017.

CUIABÁ-MT, 4 de julho de 2017

Em testemunho da verdade  
Renir Aparecido dos Santos - Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

C.M.C.  
Fº 15  
20



MT  
Cuiabá

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA  
Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 01/03/2021.

Página: 12/13



Para conferir a origem deste documento acesse o endereço eletrônico ou junte a leitura do QR Code ao lado.  
Selo de Controle Digital  
Código co/Alc: 180;  
BNC-47068 - R\$ 139 - Digital;  
Consulte: www.fjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 58

OS nº 606757 - Emitido por: Thayna Silva Sampaio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIAMENTO

NOME		
WELLTON DA SILVA BARROS		
SOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		
00385670 SISEP MT		
CPF	DATA NASCIMENTO	
161.448.641-72	04/05/1961	
FILIAÇÃO		
DANIEL JOSE DA SILVA		
CORDELIA DA SILVA BARROS		
PERMISSÃO	CAT HAB	
VALIDADEZ	3	
Nº REGISTRO	VALIDADEZ	HABILITAÇÃO
01852935505	09/03/2022	09/07/1979

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1420189147

PROBADO PLASTIFICAR  
1420189147

ASSISTENTE DE NOTÁRIO

LOCAL	DATA EMISSÃO
CUIABÁ/MT	16/03/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - ADMINISTRAÇÃO  
ASSISTENTE DO TITULAR

8005603265  
MT625426742

MATO GROSSO

OBSERVAÇÕES

161  
*[Handwritten signatures]*






## Relatório de Serviços Prestados

### ➤ DEMONSTRATIVO GERAL DO ANO DE 2018;

ATIVIDADES QUE SE INICIARAM DE MARÇO A DEZEMBRO PARA CADA EXERCÍCIO.

- 1463 kg; de alimentos não perecíveis entregues na Casa da Mãe Joana.
- 268 Famílias assistidas com Sacolão.
- 90 pctes de fraldas doadas, tamanho diversos.
- 7 pessoas atendidas no tratamento de dependência Química.
- 11 pessoas atendidas na área de Fisioterapia.
- 5 pessoas atendidas na área de Odontologia.
- 15 pessoas atendidas em exames de ressonância no Hospital do Câncer.
- 43 pessoas atendidas no Lar do idoso de Cuiabá.
- Fizemos uma Ceia de Natal, para 80 moradores de rua do bairro do porto em Cuiabá.
- 40 jovens atendidos 2 Lual.
- 500 Crianças assistidas no bairro Dr. Fabio em Cuiabá.

  
SÊ TU UMA BENÇÃO  
Neilton da Silva Barros  
Presidente

# SE TU UMA BENÇÃO



## ➤ DEMONSTRATIVO GERAL DO ANO DE 2019;

- Visitas missionárias no Hospital do Câncer em Cuiabá..... 38
- Visitas missionárias no Lar dos idosos Bom Jesus de Cuiabá..... 8
- Visitas missionárias na Casa Mãe Joana.. 12 e reforma do pátio central da recepção da Casa Mãe Joana.
- Sacolões entregues em 18 bairros na grande Cuiabá..... 96
- Exames clínicos de baixa complexidade.23
- Exames clínicos de alta complexidade.. 03
- Óculos de Grau... 16
- Cadeiras de Roda.. 5
- Cadeiras de Banho.. 2
- Alimentos não perecíveis.. 1.982 kg.
- Fraldões Tam P. 23 pcte.
- Fraldões Tam M. 54 pcte.
- Fraldões Tam G. 63 pcte.
- Cobertores para moradores de rua.. 50
- Ceia de Natal para moradores de rua..100 moradores de rua da praça do porto em Cuiabá.
- Roupas doadas 1326 peças.
- Calçados 118 pares.
- Brinquedos entregues na grande Cuiabá no dia das crianças.... 1240

~~SÊ TU UMA BENÇÃO~~  
~~Neilton da Silva Barros~~  
~~Presidente~~

# SE TU UMA BENÇÃO



## ➤ DEMONSTRATIVO GERAL DO ANO DE 2020;

- 357 famílias em bairros da grande Cuiabá, com sacolões de alimentos não perecíveis.
- Foram acompanhados pacientes em
- 52 visitas ao Hospital de Câncer,
- Foram assistidas;
- 29 pessoas com exames clínicos diversos,
- 23 pessoas da mesma forma, foram assistidas com assistências Jurídicas gratuita,
- 4 cadeiras de rodas, foram doadas,
- Reforma de uma moradia a duas famílias em completo abandono social no bairro Dr. Fábio I em Cuiabá,
- 1020 peças de roupas usadas entregues a famílias carêntes,
- 214 pares de calçados também usados e doados, vale ressaltar que tanto os calçados e peças de roupas são doações voluntárias, captadas durante o ano e repassadas a quem necessita.
- 85 pacotes de fraldão geriátrico doados,
- 626 kg de alimentos não perecíveis repassados para instituições da grande Cuiabá,
- Material higiênico, desde sabonete a material de limpeza,
- Por fim, no nosso evento de final de ano que se encerra sempre no dia 24 de dezembro na praça do Porto em Cuiabá,
- Servimos 100 marmitex acompanhadas de
- 280 peças de roupas usadas e
- 40 pares de sapato também usados entregue aos moradores da praça e transeuntes que ali frequentam.

**SÊ TU UMA BENÇÃO**  
Neilton da Silva Barros  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Cuiabá, 22 de abril de 2021.

**DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**  
P/: COORDENADORIA DE COMISSÕES

Declaro que após consulta minuciosa não encontramos em nosso Banco de Dados, Leis ou Projetos de Leis em andamento semelhantes ao processo abaixo discriminado:

Nº PROC.	AUTOR/ VEREADOR	EMENTA
172/2021	VEREADORA MICHELLY AELNCAR	PROJETO DE LEI: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SÊ TU UMA BENÇÃO.

  
**ERONIDES DIAS DA LUZ**  
**SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO**



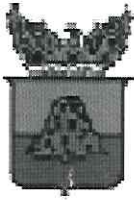
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

NUMERO DO PROCESSO: 172/2021

INTERESSADO: VEREADORA MICHELLY ALENCAR

EMENTA: PROJETO DE LEI: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A ASSOCIAÇÃO SÊ TU UMA BENÇÃO.

RECEBI O PRESENTE PROCESSO NO DIA \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_



## MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

**Processo** – 172/2021

**Projeto de lei** – 05/2021

**Autor** – Vereador Michelly Alencar

**Relator** – Vereador Renivaldo Nascimento

**Assunto**– projeto de lei: Declara de utilidade pública municipal a associação SÊ TU UMA BENÇÃO.

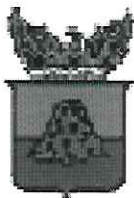
### I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão. Tendo como objetivo a declaração de utilidade pública municipal a associação SÊ TU UMA BENÇÃO.

A Lei Municipal nº 3.158/93, disciplina a Declaração de Utilidade Pública Municipal estabelecendo **rol de documento** que devem ser provados pelas Sociedades Civis, Associações e Fundações a serem declaradas de utilidade pública.

A equipe ao debruçar sobre o projeto constatou a ausência dos seguintes documentos previsto na legislação como necessários para a concessão da declaração de utilidade pública:

1. Art. 1º. I. Apresentar certidão de registro dos estatutos em cartório, no livro de registro das Pessoas Jurídicas, e a **publicação no Diário Oficial**, comprovando em cláusula estatutária **que não remunera por qualquer forma os cargos da diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma e pretexto.** (a publicação no diário oficial tem que constar tais informações e no estatuto precisa estar presente tais informações)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
CCJR



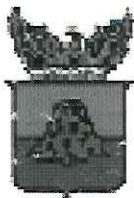
2. Art. 1, inciso II. **Apresentar atestado de pessoa idônea**, com reconhecidos préstimos de interesse público, sobre o funcionamento e os serviços que prestou, comprovando o seguinte: **que estão em efetivo e contínuo funcionamento nos últimos seis meses completos, imediatamente anteriores, com observância dos princípios estatutários e que servem desinteressadamente à coletividade.** (no atestado de pessoa idônea tem que constar tais informações, ressalta-se PESSOA IDONEA DIFERENTE DA INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO “SE TU UMA BENÇÃO” )

5. Apresentar **relatório discriminado**, em número e por ano, dos serviços prestados, gratuitamente e não, nos últimos seis meses completos, para caracterizar a filantropia ou verificar os fins e a natureza predominante da candidata, comprovando o seguinte: **que, através da apresentação de relatório circunstanciado dos últimos 06 (seis) meses completos de exercícios anteriores à formulação do pedido promove o Bem Estar Social, a educação ou exerce atividades de pesquisa científica, de cultura, inclusive artística, ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente.**

6. Art. 1, inciso IV. **Apresentar a demonstração da receita e da despesa** realizada no período anterior e os serviços que foram prestados à coletividade.

7. art. 1 inciso V – Relação dos membros da atual diretoria e cópia da Ata de posse.

Desse modo, **devem estar provados todos os requisitos acima descrito por estarem previstos na Lei nº 3.158/93**, somente após isso poderá ocorrer declaração de utilidade pública municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
CCJR

Fl. nº	23
Ass.	CPJA

Assim, a presente manifestação tem objetivo de informar Vossa Excelência das irregularidades presentes no projeto, para em tempo serem supridas, caso haja interesse.

Porém, caso essas recomendações não sejam sanadas, ocorrerá a provável rejeição do projeto de lei.

VEREADOR RELATOR RENIVALDO NASCIMENTO  
POR VIDEOCONFERENCIA

Cuiabá-MT, 30 de abril 2021.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES	
CONFORMIDADE	
DECISÃO DA COMISSÃO EM 05 / 05 / 2021	
APROVAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> MANIFESTAÇÃO DO RELATOR
REJEIÇÃO	<input type="checkbox"/>
FABIANA ORLANDI E FRIJO	
COORDENADORA DAS COMISSÕES PERMANENTES	





**DESPACHO E CERTIDÃO**

**PROCESSO Nº 172/2021**

**AUTOR: VEREADORA MICHELLY ALENCAR**

**EMENTA: Projeto de Lei que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SÊ TÚ UMA BENÇÃO.**

Considerando a resolução nº 10/2020, alterada pela Resolução nº 11/2020 que: “Institui a Sessão Virtual no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências” que prevê no art. 10 que “as reuniões de Comissões Permanentes e temporárias, inclusive de inquérito, poderão ser realizadas por videoconferência...”, **CERTIFICO** que a **10ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada no dia 05 de maio de 2021** teve participação remota dos **Vereadores Renivaldo Nascimento (Presidente), Chico 2000 (Vice-Presidente) e Lilo Pinheiro (membro)** sendo presidida pelo Vereador Renivaldo Nascimento.

**Certifico**, ainda, que os Vereadores Renivaldo Nascimento, Chico 2000 e Lilo Pinheiro participaram remotamente, por videoconferência e proferiram seus votos de forma oral, nos termos dos dispositivos regimentais para as reuniões virtuais e, que, posteriormente, seus votos serão ratificados com a aposição das respectivas assinaturas no bojo do processo para arquivamento pela Secretaria de Apoio Legislativo.

**Certifico a presença, participação e votos válidos** conforme registrado na reunião acima mencionada e, no processo em epígrafe, os vereadores acompanharam o voto do relator (Vereador Renivaldo Nascimento) pelo saneamento da matéria.

Havendo registro fotográfico faço juntar aos autos.

Cuiabá, 05 de maio de 2021.

FABIANA ORLANDI EDUARDO  
FEIJO:61627992120

Assinado de forma digital por FABIANA  
ORLANDI EDUARDO FEIJO:61627992120  
Dados: 2021.05.05 12:10:55 -04'00'

**Fabiana Orlandi**

**Coordenadora das Comissões Permanentes**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 05.05.2021 ÀS 10h30min EM PLATAFORMA VIRTUAL E TRANSMITIDA NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

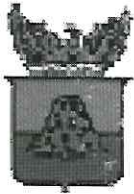


**PRESENTES:**

**VEREADOR RENIVALDO NASCIMENTO (PRESIDENTE )**

**VEREADOR CHICO 2000 (VICE PRESIDENTE)**

**VEREADOR LILO PINHEIRO(MEMBRO)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Fl. nº 26  
Ass. Am

COMUNICAÇÃO INTERNA CCP Nº 055/2021

Cuiabá, 05 de maio de 2021.

DA: Coordenadoria das Comissões Permanentes  
PARA: Gabinete Vereadora Michelly Alencar

Senhora Vereadora,

Conforme tramitação dos projetos de lei de Vossa Excelência, e em análise específica ao projeto:

172/2021 que: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELLY ALENCAR QUE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SÊ TÚ UMA BENÇÃO.**

Percebemos alguns requisitos básicos que necessitam de saneamento, em anexo, enviamos Manifestação do Relator – Vereador Renivaldo Nascimento, referendada em reunião ordinária da CCJR na data de 05/05/21, a fim de oportunizar a e necessária instrução processual.

Fica concedido o prazo de 15 dias (CORRIDOS), durante o qual a tramitação do projeto ficará suspensa.

Atenciosamente,

FABIANA ORLANDI EDUARDO  
FEIJO:61627992120

Assinado de forma digital por FABIANA  
ORLANDI EDUARDO FEIJO:61627992120  
Dados: 2021.05.05 12:39:30 -04'00'

**Fabiana Orlandi**  
Coordenadora de Comissões Permanentes

CI Nº. 085/GABMA/2021

Cuiabá, 26 de maio de 2021.

De: Gabinete da Vereadora Michelly Alencar.

Para: **Coordenadoria das Comissões Permanentes.**

Câmara Municipal de Cuiabá.

Senhora Coordenadora **Fabiana Orlandi.**

Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio desta, **requerer dilação de prazo concedido no processo de nº 172/2021** de minha autoria que “declara a utilidade pública municipal da Associação Sê Tú Uma Benção”, para saneamento de inconformidades quanto aos documentos da instituição, conforme CI CPP nº 055/2021 encaminha para este gabinete.

Referida dilação faz-se necessário ante a impossibilidade física do Senhor Neilton da Silva Barros, presidente da instituição, em providenciar os documentos solicitados pelo relator em manifestação, uma vez que, encontra-se acamado por ter sofrido acidente de carro e aguarda cirurgia.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Vereadora Michelly Alencar - DEM

Recebi em 26.05.21  
Rafael M.  
às 11:10h

CI Nº. 086/GABMA/2021

Cuiabá, 31 de maio de 2021.

De: Gabinete da Vereadora Michelly Alencar.  
Para: **Coordenadoria das Comissões Permanentes.**  
Câmara Municipal de Cuiabá.

Senhora Coordenadora **Fabiana Orlandi.**

Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio desta, requerer dilação de prazo concedido no processo de nº 172/2021 de minha autoria que “declara a utilidade pública municipal da Associação Sê Tú Uma Benção”, requerer a juntada de 04 documentos para saneamento de inconformidades quanto aos documentos da instituição.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



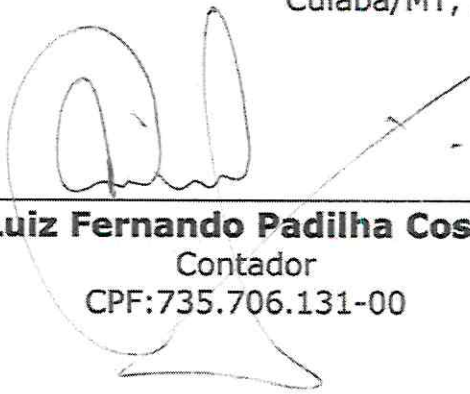
\_\_\_\_\_  
Vereadora Michelly Alencar - DEM

Recebi em 04.06.2021  
Rafael m.  
às 08:30h.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO SÊ TU UMA BENÇÃO**, localizada na Rua Waldomiro de Araújo Bastos, nº 245, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-215, Cuiabá-MT, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 28.251.892/0001-12, com o intuito ao requerimento de concessão de título de utilidade pública junto ao município de Cuiabá, sob as penas da lei, que a referida entidade não está cumprindo qualquer penalidade de idoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, que apesar da pandemia causada pelo Corona vírus - COVID-19, encontra-se em efetivo funcionamento com suas obras, e com ajuda de seus voluntários e parceiros, obedecendo rigorosamente o protocolo de distanciamento social, buscando promover o bem estar social da população em vulnerabilidade.

Cuiabá/MT, 17 de Maio de 2021.



---

**Luiz Fernando Padilha Costa**  
Contador  
CPF:735.706.131-00

### Relatório de Atividades Executadas – 2º Semestre de 2020

Este Relatório semestral resume as atividades executadas pela Associação SE TU UMA BENÇÃO durante o período de Julho a Dezembro do ano de 2020, e no início das atividades, infelizmente a nossa programação sofreu um revés uma pandemia, que assolou não somente em Cuiabá, mas de uma forma geral o nosso planeta, mas o trabalho presencial não parou, tivemos sim atividades, seguindo as orientações clínicas recomendadas pela classe médica e autoridades competentes. Foram atendidas;

- 357 famílias em bairros da grande Cuiabá, com sacolões de alimentos não perecíveis.
- Foram acompanhados pacientes em,
- 52 visitas ao Hospital de Câncer,
- Foram assistidas;
- 29 pessoas com exames clínicos diversos,
- 23 pessoas da mesma forma, foram assistidas com assistências Jurídicas gratuita,
- 4 cadeiras de rodas, foram doadas,
- Reforma de uma moradia a duas famílias em completo abandono social no bairro Dr. Fábio I em Cuiabá,
- 1020 peças de roupas usadas entregues a famílias carentes,
- 214 pares de calçados também usados e doados, vale ressaltar que tanto os calçados e peças de roupas são doações voluntárias, captadas durante o ano e repassadas a quem necessita.
- 85 pacotes de fraldão geriátrico doados,
- 626 kg de alimentos não perecíveis repassados para instituições da grande Cuiabá,
- Material higiênico, desde sabonete a material de limpeza,
- Por fim, no nosso evento de final de ano que se encerra sempre no dia 24 de dezembro na praça do Porto em Cuiabá,
- Servimos 100 marmitex , entregamos 280 peças de roupas usadas e novas,
- 40 pares de sapato também usados entregue aos moradores da praça e transeuntes que ali frequentam.

Rogamos a DEUS que nos de saúde e disposição para que enquanto estivermos nesse mundo, possamos ser usados como instrumentos em sua obra, no projeto de servir ao próximo, seguindo sua orientação em Marcos 10: 45.

Agradecemos a todos os colaboradores, amigos que não mediram esforços para que tivéssemos tamanhas bênçãos e ao mesmo tempo compartilhadas com nosso próximo, vencemos 2020, que venha 2021 e que DEUS continue no controle de nossas vidas, JESUS CRISTO seja o espelho e que tenhamos o poder do Espírito Santo. AMÉM.

Cuiabá/MT, 31 de Dezembro de 2020.

SE TU UMA BENÇÃO  
Neilton da Silva Barros  
Presidente

# SE TU UMA BENCAO

CNPJ: 28.251.892/0001-12

RUA WALDEMIRO DE ARAUJO BASTOS, 245, BOSQUE DA SAUDE II, CEP: 78.050-215, CUIABÁ/MT

## DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	TOTAL
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>								
DOAÇÕES VOLUNTARIAS	R\$ 12.600,00	R\$ 11.500,00	R\$ 14.000,00	R\$ 13.950,00	R\$ 13.800,00	R\$ 10.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 87.850,00
OFERTAS VOLUNTARIAS	R\$ 1.350,00	R\$ 1.550,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.250,00	R\$ 10.950,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	R\$ 13.950,00	R\$ 13.050,00	R\$ 16.300,00	R\$ 15.750,00	R\$ 15.150,00	R\$ 11.850,00	R\$ 12.750,00	R\$ 98.800,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$ 13.903,00	R\$ 12.960,00	R\$ 16.034,00	R\$ 15.663,00	R\$ 15.073,00	R\$ 11.845,00	R\$ 12.733,00	R\$ 98.211,00
<b>DESPESAS UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	R\$ 13.858,00	R\$ 12.915,00	R\$ 15.989,00	R\$ 15.610,00	R\$ 15.020,00	R\$ 11.792,00	R\$ 12.680,00	R\$ 97.864,00
<b>FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO</b>	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.800,00	R\$ 77.400,00
AGUA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
ENERGIA	R\$ 1.328,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.259,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.312,00	R\$ 1.350,00	R\$ 9.189,00
COMBUSTIVEL	R\$ 600,00	R\$ 655,00	R\$ 700,00	R\$ 730,00	R\$ 630,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 4.615,00
MANUTENÇÃO	R\$ 650,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 4.700,00
<b>DESPESAS BANCARIAS</b>	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 347,00
<b>RESULTADO DO PERIODO</b>								
DEFICIT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUPERAVIT	R\$ 47,00	R\$ 90,00	R\$ 255,00	R\$ 37,00	R\$ 77,00	R\$ 5,00	R\$ 17,00	R\$ 549,00

Neilton da Silva Barros  
Associação Se Tu Uma Benção  
Presidente

Holanda Campos  
Associação Se Tu Uma Benção  
Secretaria

Wakiria Alves Martins  
Associação Se Tu Uma Benção  
Tesouraria



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSTITUIÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO CIVIL "SÊ TU UMA BENÇÃO".**



Às 08:00 horas do dia 01 de maio de 2017, na sede, localizada na Rua Waldemiro de Araújo Bastos, n.º 245, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-215, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os associados abaixo qualificados como fundadores conforme a lista de presença em anexo: **Neilton da Silva Barros**, brasileiro, divorciado, Autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação – registro n.º 01852935505 expedida pelo Detran/MT, onde consta o número da cédula de identidade (R.G.) n.º 00385670 SESP/MT e inscrito no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 181.448.641-72, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil, n.º 10.615, MS Centro Empresarial sala 26, Bairro Jardim Primavera, CEP 78 030-000, Cuiabá, Estado de Mato Grosso; **João Roque Ribeiro**, brasileiro, casado, Autônomo, portador da cédula de identidade (R.G.) n.º 12.986.004 SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 008.075.118-03, com endereço residencial na Avenida Gonçalo Botelho de Campos, n.º 378, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-601, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; **Edinaide Maria Ribeiro**, brasileira, casada, Autônoma, portadora da cédula de identidade (R.G.) n.º 845.787 SSP/MT e inscrita no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 929.929.781-91, com endereço residencial na Avenida Gonçalo Botelho de Campos, n.º 378, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-601, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; **Paulo Ferreira Campos**, brasileiro, casado, Autônomo, portador da cédula de identidade (R.G.) n.º 30711840 SSP/PR e inscrito no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 453.358.819-53, com endereço residencial na Rua Bela Vista, quadra 31 casa 24, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78.158-066, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; **Holanda Casturina Campos**, brasileira, casada, Autônoma, portadora da cédula de identidade (R.G.) n.º 1289026-0 SSP/MT e inscrita no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 883.894.211-00, com endereço residencial na Rua Bela Vista, quadra 31 casa 24, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78.158-066, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; **Walkiria Alves Martins**, brasileira, divorciada, Autônoma, portadora da cédula de identidade (R.G.) n.º 3.791.770-2 SSP/PR e inscrita no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 515.002.139-34, com endereço residencial na Rua Professora Neusa Luia Rodrigues, n.º 150, Residencial Canachué, Bairro Santa Amália, CEP 78.035-9200, Cuiabá, Estado de Mato Grosso; **Simone da Silva Pinheiro**, brasileira, divorciada, Autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – registro n.º 04209315720 expedida pelo Detran/MT, onde consta o número da cédula de identidade (R.G.) n.º 12393932 SSP/MT e inscrita no Ministério da Fazenda sob o (C.P.F.) n.º 983.867.971-91, com endereço residencial na Rua Bragança, quadra 78 lote 22, Bairro Jardim Eldorado, CEP 78.150-682, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; para deliberarem sobre a pauta do dia: a) Constituição de Associação Civil; b) Definição da sede; c) Aprovação do Estatuto da Associação; d) Eleição e posse do presidente do Conselho Administrativo (CAD). Para presidir os trabalhos foi indicado, por unanimidade, o Senhor Neilton da Silva Barros. Assim, os presentes e ora signatários na qualidade de fundadores, resolvem, por unanimidade, fundar a Associação Civil denominada "SÊ TU UMA BENÇÃO", com



sede na Rua Waldemiro de Araújo Bastos, n.º 245, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-215, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, regida na forma do estatuto anexo. Ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo ativo, sendo decidido por unanimidade que a gestão da associação se dará por intermédio do Conselho de Administração. Foi decidido também, por unanimidade, que a eleição do conselho fiscal se dará em assembleia geral, igualmente nos termos do estatuto da associação. Após, foram eleitos para ocupar o Conselho de Administração, os Senhores Neilton da Silva Barros, João Roque Ribeiro e Edinaide Maria Ribeiro, já qualificados anteriormente. Doravante, foi eleito para Presidente do Conselho de Administração o Senhor Neilton da Silva Barros. Ficou decidido que os Senhores João Roque Ribeiro e Edinaide Maria Ribeiro não terão, por ora, cargo específico. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada "SÉ TU UMA BENÇÃO" e investido e, suas funções, com mandato tempo indeterminado, em conformidade com o estatuto em anexo. Assim, todos os associados ratificaram e aprovaram a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Constituição desta Associação, bem como todas as demais matérias tratadas nessa assembleia geral de constituição de associação civil. O estatuto foi lido e aprovado por todos os presentes, nada mais havendo a deliberar, foi lavrada por mim Simone da Silva Pinheiro, a presente ata que lida e achada conforme, segue em 02 (duas) vias.

*[Handwritten signature]*  
Neilton da Silva Barros  
CPF.: 161.448.841-72 – Presidente eleito do Conselho de Administração.

*[Handwritten signature]*  
Simone da Silva Pinheiro  
CPF.: 963.867.971-91

PROBATIONARY AND REGISTRY OF TITLES, DOCUMENTS AND LEGAL PERSONS  
Tribunal de Registro e Cartório do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATO DE NOTAS E REGISTRO  
Código do Cartório: 058

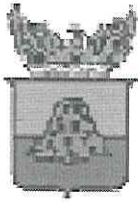
PESSOA JURÍDICA - O.S. 462857 - Liv. A - 1721 - Fls. 150/152  
ASSOCIAÇÃO SÉ TU UMA BENÇÃO

Protocolado em: 04/07/2017 sob nr. 363634  
Registrado em: 04/07/2017 sob nr. 29244  
Reg. por Renir Aparecido dos Santos - Emp. RS 85.80

Em testemunho da verdade  
Renir Aparecido dos Santos - Tabelião Substituto

Selo de Controle Digital  
Codigo do Ato: 107.108.534  
AYP28493 - RS 85.90  
Selo de Controle Digital

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



PARECER TECNICO JURÍDICO Nº 190/2021

Processo – 172/2021

Projeto de lei – 05/2021

Autor – Vereador Michelly Alencar

Relator- Vereador Chico 2000

Assunto– projeto de lei: Declara de utilidade pública municipal a associação SÊ TU UMA BENÇÃO.



## I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão

O projeto tem como objetivo a declaração de utilidade pública municipal a associação SÊ TU UMA BENÇÃO.

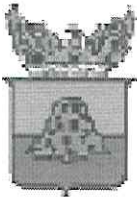
É o relatório.

## EXAME DA MATÉRIA

### 1. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A Constituição brasileira de 1988, na esteira do aperfeiçoamento de nossa organização política, estabeleceu um complexo sistema de repartição de competências. A competência legislativa, em nossa Constituição, aparece de três formas distintas, a saber: a) competência privativa; b) competência concorrente; c) competência suplementar.

A competência legislativa privativa é a que cabe exclusivamente a um órgão componente do Estado Federal. Estão nesta categoria às competências da



União estabelecidas no art. 22 da Carta Magna, a competência remanescente dos Estados e a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local.

A forma de definição da competência do Município foi diversa da utilizada para prever as competências dos Estados e da União. Enquanto para Estados e União foram definidas as matérias a serem objeto de legislação, para os Municípios foi prevista uma competência genérica para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

O assunto de interesse local não é aquele que interessa exclusivamente ao Município, mas aquele que predominantemente afeta à população do lugar.

A Lei Orgânica do Município de Cuiabá estabelece:

“Art. 4º Ao Município de Cuiabá compete:

I - dispor sobre assunto de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

Art. 23. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

(...);

III – leis ordinárias;”

A Lei Municipal nº 3.158/93, disciplina a declaração de Utilidade Pública Municipal estabelecendo rol de requisitos nos incisos do art. 1º que devem ser provados pelas Sociedades Cívicas, Associações e Fundações a serem declaradas de utilidade pública.

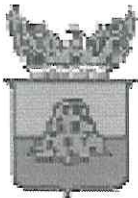
Dessa forma, presente associação supre os requisitos estabelecidos pela lei municipal nº 3158/1993, deste modo, opinamos pela aprovação, salvo melhor juízo.

## 2. REGIMENTALIDADE

O Projeto atende às exigências regimentais.

## 3. REDAÇÃO

O Projeto atende as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998;



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO -  
CCJR

Fl. nº 36  
Ass. *[Signature]*

4. CONCLUSÃO

O presente projeto supre os requisitos da lei nº 3.158/1993, de tal modo, opinamos pela aprovação da declaração de utilidade pública, salvo melhor juízo.

5. VOTO

VOTO DO RELATOR VEREADOR CHICO 2000

PELA APROVAÇÃO  
POR VIDEOCONFERÊNCIA

COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES  
**CONFORMIDADE**  
DECISÃO DA COMISSÃO EM 16 / 06 / 2021  
APROVAÇÃO   
REJEIÇÃO   
*[Signature]*  
FABIANA ORLANDI E. FEIJÓ  
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

VOTO DO VEREADOR RENIVALDO NASCIMENTO  
COM O RELATOR POR VIDEOCONFERÊNCIA

VOTO DO VEREADOR LILO PINHEIRO  
COM O RELATOR POR VIDEOCONFERÊNCIA

VOTO DO VEREADOR ADEVAIR CABRAL

VOTO DO VEREADOR MARCREAN SANTOS

VOTO DO VEREADOR MICHELLY ALENCAR



**DESPACHO E CERTIDÃO**

**PROCESSO Nº 172/2021**

**AUTOR:** Vereadora Michelly Alencar

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO “SE TU UMA BÊNÇÃO”.

Considerando a resolução nº 10/2020, alterada pela Resolução nº 11/2020 que: “*Institui a Sessão Virtual no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências*” que prevê no art. 10 que “*as reuniões de Comissões Permanentes e temporárias, inclusive de inquérito, poderão ser realizadas por videoconferência...*”, CERTIFICO que a 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada no dia 16 de junho de 2021 teve participação remota dos Vereadores Renivaldo Nascimento (Presidente), Chico 2000 (Vice-Presidente) e Lilo Pinheiro (membro) sendo presidida pelo Vereador Renivaldo Nascimento.

Certifico, ainda, que os Vereadores Renivaldo Nascimento, Chico 2000 e Lilo Pinheiro participaram remotamente, por videoconferência e proferiram seus votos de forma oral, nos termos dos dispositivos regimentais para as reuniões virtuais e, que, posteriormente, seus votos serão ratificados com a aposição das respectivas assinaturas no bojo do processo para arquivamento pela Secretaria de Apoio Legislativo.

Certifico a presença, participação e votos válidos conforme registrado na reunião acima mencionada e, no processo em epígrafe, os vereadores acompanharam a manifestação do relator (Vereador Chico 2000) pela **Aprovação**.

Havendo registro fotográfico faço juntar aos autos.

Cuiabá, 16 de junho de 2021.

FABIANA ORLANDI  
EDUARDO  
FEUO:61627992120

Assinado de forma digital por  
FABIANA ORLANDI EDUARDO  
FEUO:61627992120  
Dados: 2021.06.16 11:46:33 -04'02'

**Fabiana Orlandi**

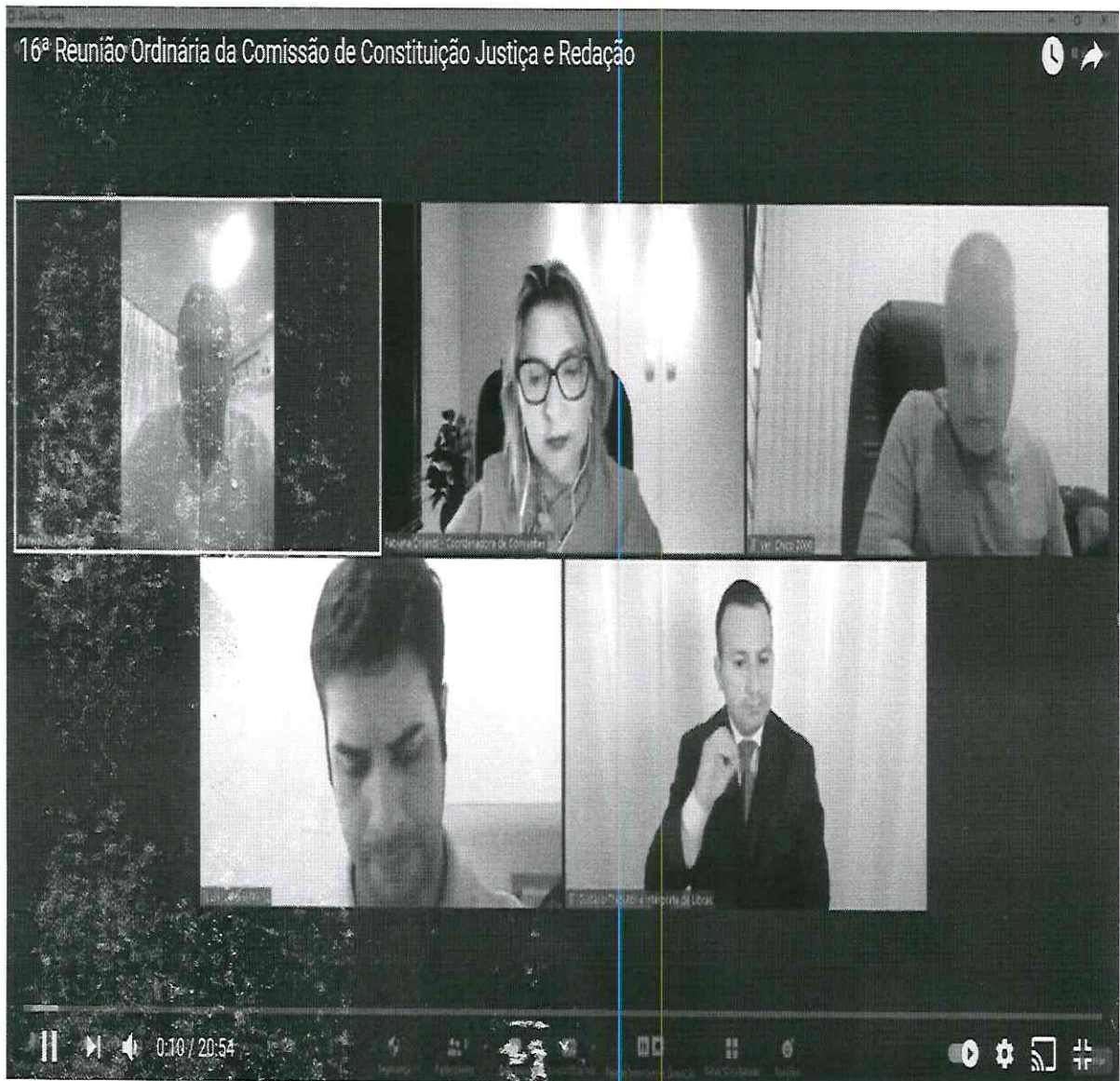
**Coordenadora das Comissões Permanentes**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fl. nº 38  
Ass. *[Signature]*

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 16.06.2021 ÀS 10h30min EM PLATAFORMA VIRTUAL E TRANSMITIDA NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.



**PRESENTES:**

**VEREADOR RENIVALDO NASCIMENTO (PRESIDENTE)**

**VEREADOR CHICO 2000 (VICE-PRESIDENTE)**

**VEREADOR LILO PINHEIRO (MEMBRO)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**  
Secretaria de Apoio Legislativo  
**FICHA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PROC. N° 172/2021 - Parecer CESTK.

VEREADOR	APR	REJ	ABST	AUS
01 – JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB				
02 – RENIVALDO NASCIMENTO – PSDB				
03 – PAULO HENRIQUE – PV	01			
04 – DR. LUIZ FERNANDO – REPUBLICANOS	01			
05 – CEZINHA NASCIMENTO – PSL	01			
06 – ADEVAIR CABRAL – PTB	01			
07 – CHICO 2000 – PL	01			
08 – DEMILSON NOGUEIRA – PROGRESSISTAS	01			
09 – DÍDIMO VOVO – PSB	01			
10 – DIEGO GUIMARÃES – CIDADANIA	01			
11 – DILEMÁRIO ALENCAR –PODEMOS	01			
12 – EDNA SAMPAIO – PT	01			
13 – EDUARDO MAGALHÃES - REP				
14 – KÁSSIO COELHO – PATRIOTAS				
15 – LILO PINHEIRO – PDT	01			
16 – ALEX RODRIGUES – PP				
17 – MARCUS BRITO JR – PV				
18 – MICHELLY ALENCAR – DEM	01			
19 – PASTOR JEFERSON – PSD				
20 – PROFESSOR MÁRIO NADAF – PV	01			
21 – RODRIGO ARRUDA E SÁ – CIDADANIA	01			
22 – SARGENTO JOELSON – SOLIDARIEDADE	01			
23 – SARGENTO VIDAL – PROS	01			
24 – TENENTE CORONEL PACCOLA – CIDADA				
25 – WILSON KERO KERO – PODEMOS	01			
TOTAL DE VOTOS	16			8

SESSÃO PLENÁRIA: 24 / 06 / 2021  
SECRETÁRIO: .....

VER. PAULO HENRIQUE  
1º SECRETARIO DA MESA DIRETORA

APROVADO O PARECER  
EM SESSÃO PLENÁRIA  
EM 24/06/2021



APROVADO EM 1ª FASE  
DE VOTAÇÃO  
EM 01/07/2021  
PRESIDENTE

C.M.C  
Fls. 40  
Rub. RM

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**  
Secretaria de Apoio Legislativo  
**FICHA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PROC. Nº 172/2021 - 1ª Fase

VEREADOR	APR	REJ	ABST	AUS
01 – JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB	/			
02 – PAULO HENRIQUE – PV	/			
03 – DR. LUIZ FERNANDO – REPUBLICANOS	/			
04 – CEZINHA NASCIMENTO – PSL	/			
05 – ADEVAIR CABRAL– PTB	/			
06 – CHICO 2000 – PL	/			
07 – DEMILSON NOGUEIRA – PROGRESSISTAS	/			
08 – DÍDIMO VOVO – PSB	/			
09 – DIEGO GUIMARÃES – CIDADANIA	/			
10 – DILEMÁRIO ALENCAR –PODEMOS	/			
11 – EDNA SAMPAIO – PT	/			
12 – EDUARDO MAGALHÃES - REP	/			
13 – KÁSSIO COELHO – PATRIOTAS				X
14 – LILO PINHEIRO – PDT	/			
15 – ALEX RODRIGUES – PP	/			
16 – MARCUS BRITO JR – PV	/			
17 - MARIA AVALONE – PSDB	/			
18 – MICHELLY ALENCAR – DEM	/			
19 – PASTOR JEFERSON – PSD	/			
20 – PROFESSOR MÁRIO NADAF – PV	/			
21 – RODRIGO ARRUDA E SÁ – CIDADANIA	/			
22 – SARGENTO JOELSON – SOLIDARIEDADE	/			
23 – SARGENTO VIDAL – PROS	/			
24 – TENENTE CORONEL PACCOLA – CIDADANIA	/			
25 – WILSON KERO KERO – PODEMOS	/			
TOTAL DE VOTOS				

SESSÃO PLENÁRIA:...../...../.....  
SECRETÁRIO:.....

VER. PAULO HENRIQUE  
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

APROVADO EM 2ª FASE  
DE VOTAÇÃO.  
EM 06/07/2021  
PRESIDENTE

C.M. 4  
Fls. 4  
Rub. R1

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT  
Secretaria de Apoio Legislativo  
FICHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROC. Nº 172/2021 - 2ª Votação

VEREADOR	APR	REJ	ABST	AUS
01 – JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB				
02 – PAULO HENRIQUE – PV	X			
03 – DR. LUIZ FERNANDO – REPUBLICANOS	X			
04 – CEZINHA NASCIMENTO – PSL	X			
05 – ADEVAIR CABRAL– PTB	X			
06 – CHICO 2000 – PL	X			
07 – DEMILSON NOGUEIRA – PROGRESSISTAS	X			
08 – DÍDIMO VOVO – PSB	X			
09 – DIEGO GUIMARÃES – CIDADANIA	X			
10 – DILEMÁRIO ALENCAR –PODEMOS	X			
11 – EDNA SAMPAIO – PT	X			
12 – EDUARDO MAGALHÃES - REP	X			
13 – KÁSSIO COELHO – PATRIOTAS				X
14 – LILO PINHEIRO – PDT	X			
15 – ALEX RODRIGUES – PP	X			
16 – MARCUS BRITO JR – PV	X			
17 - MARIA AVALONE – PSDB	X			
18 – MICHELLY ALENCAR – DEM	X			
19 – PASTOR JEFERSON – PSD	X			
20 – PROFESSOR MÁRIO NADAF – PV	X			
21 – RODRIGO ARRUDA E SÁ – CIDADANIA	X			
22 – SARGENTO JOELSON – SOLIDARIEDADE	X			
23 – SARGENTO VIDAL – PROS	X			
24 – TENENTE CORONEL PACCOLA – CIDADA	X			
25 – WILSON KERO KERO – PODEMOS	X			
TOTAL DE VOTOS	23	-	-	01

SESSÃO PLENÁRIA:...../...../.....  
SECRETÁRIO:.....

VER. PAULO HENRIQUE  
1º SECRETARIO DA MESA DIRETORA



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



**LEI Nº DE DE DE 2021.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SÊ TU UMA  
BENÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Sê Tu Uma Benção.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



**LEI Nº 6.695 DE 28 DE JULHO DE 2021.**


**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SÊ TU UMA  
BENÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Sê Tu Uma Benção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.

  
**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

C.M.C.  
Fls. 44  
Rub. RM

Ano I | Nº 188 | Sexta-feira, 30 de Julho de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Carlina Maria Rabello Leite Jacob**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Alexandre Beloto Magalhães de Andrade**  
Secretário Municipal de Gestão - Interino

**Leonardo de Area Leão Monteiro**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Luciana Zamproni Branco**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Jesus Lange Adrien Neto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Célio Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antônio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Oscarlino Alves Arruda Junior**  
Secretário Municipal da Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos**  
Controladora-Geral do Município

**Vanderlúcio Rodrigues da Silva**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zelandoria e Serviços Urbanos

**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos  
Delegados de Cuiabá

**Célio Rodrigues da Silva**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

## ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Ato.....	01
Secretarias.....	05
Secretaria Municipal de Gestão.....	05
Gabinete.....	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	12
Secretaria Municipal de Comunicação.....	45
Portaria.....	45

## Atos do Prefeito

### Lei

LEI Nº 6.695 DE 28 DE JULHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SÊ TU UMA BENÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Sê Tu Uma Benção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

### Ato

ATO GP Nº 1014/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.